



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 901/2020

Dispõe sobre a ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento vigente o seguinte Crédito Especial:

02 – EXECUTIVO		
02.29 – Fundo Municipal de Saúde		
02.29.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10 – Saúde		
10.305 – Vigilância Epidemiológica		
10.305.0045 – Programa Vigilância em Saúde		
10.305.0045.2301 – Ações Emergenciais de Enfrentamento a Pandemia do COVID 19 - CORONAVIRUS		
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita		
Fonte: 1.54.00 – Outras Transferências de Recursos do SUS.....R\$		253.700,00
TOTAL:.....R\$		253.700,00

Art. 2º: Como recursos para abertura dos Créditos Especiais contidos no artigo anterior será utilizado o **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** no exercício de 2.020 na fonte 1.54.00 – **Outras Transferências de Recursos do SUS – proveniente dos repasses financeiros do Fundo Nacional de Saúde para as ações de enfrentamento a Pandemia do COVID 19 – CORONAVIRUS.**

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 21 de julho de 2020.


PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal